O VEREADOR QUE ASSINA DIGITALMENTE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, CONFORME ART. 139 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUINTE SUGESTÃO EM FORMA DE:

INDICAÇÃO DE LEI

SÚMULA: AUTORIZA O PROTOCOLO E ENCAMINHAMENTO DIGITAL DE GUIAS E LIBERAÇÕES DE EXAMES EMITIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MEIO DO SISTEMA 1DOC, VISANDO OTIMIZAR O ATENDIMENTO E REDUZIR O FLUXO PRESENCIAL NAS UBS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso de canal digital oficial, por meio do sistema 1Doc ou plataforma oficial municipal, para protocolo, encaminhamento e consulta de guias e liberações de exames emitidos pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela implantação, manutenção e operacionalização do canal digital, garantindo sua segurança, disponibilidade e acessibilidade.

Art. 3º O sistema digital deverá assegurar a confidencialidade e a proteção dos dados pessoais dos usuários, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde promover ampla divulgação e orientação à população sobre o uso do canal digital, incentivando sua utilização como alternativa ao atendimento presencial.

Art. 5º O canal digital deverá permitir a emissão de recibos eletrônicos de protocolo, garantindo a rastreabilidade e comprovação de entrega das guias e liberações.

Art. 6º Fica vedada a exigência exclusiva de entrega presencial das guias e liberações para atendimento ou autorização de exames, garantindo-se o uso do meio digital como alternativa válida.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: GILMAR LUÍS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/F773-4AA7-0E74-CB4E e informe o código F773-4AA7-0E74-CB4E

Sala das Sessões, em 30 de julho de 2025

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a retirada de documentos como guias de exames, autorizações e encaminhamentos nas UBS é feita apenas de forma presencial, exigindo que o cidadão se desloque até a unidade para recebê-los. Essa prática tem gerado aumento no fluxo de pessoas nas unidades, o que pode comprometer o atendimento e gerar aglomerações evitáveis.

Com a digitalização parcial dos serviços públicos já em curso em Piraquara, especialmente com a utilização da plataforma 1Doc para ouvidoria e protocolos administrativos, é plenamente viável a expansão dessa ferramenta para atendimento à população na área da saúde.

A medida trará benefícios diretos:

Redução da presença física nas UBS;

Otimização do tempo dos servidores e usuários;

Atendimento mais ágil e eficiente;

Inclusão digital no serviço público.

Além disso, sugere-se que o Poder Executivo promova campanha de divulgação e orientação à população sobre o novo canal digital, garantindo amplo conhecimento e fácil acesso ao serviço.

Trata-se de ação simples, de baixo custo, com uso de ferramenta já contratada, e que impactará positivamente a qualidade do atendimento ao cidadão e a eficiência da gestão pública de saúde.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento desta Indicação ao Poder Executivo para análise e possível implementação.

Assinado por 1 pessoa: GILMAR LUÍS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/F773-4AA7-0E74-CB4E e informe o código F773-4AA7-0E74-CB4E